DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

LEI Nº 4.794, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 003 .....R$ 40.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 004 .....R$ 3.200,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.13.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 009 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 011 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 013 .....R$ 1.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.3.90.39.00.000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 017 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 019 .....R$ 24.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 025 .....R$ 35.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Contabilidade
17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 027 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 043 .....R$ 91.800,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros
3.3.90.30.00.000 – Material

Ficha 045 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 051 .....R$ 70.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 051 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 057 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2080 000 – Programa Benefícios a Servidores
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 061 .....R$ 28.000,00

TOTAL ..... R$ 368.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070.0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Ficha 007 .....R$ 11.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 012 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.36.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 024 .....R$ 25.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 038 .....R$ 40.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.16.00.000 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 049 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2075 000 – Aquisição de Hidrometros
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 044 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 047 .....R$ 53.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 048 .....R$ 126.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor
3.1.90.03.00.000 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 060 .....R$ 8.000,00

TOTAL POR TRANSFERÊNCIA.....R$ 368.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 368.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.464, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
15.451.0014.1011.0000	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 127 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 147.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
04.123.0005.2008.0000	Controle de Precatórios
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Ficha 74 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 147.000,00

TOTAL .....R$ 147.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.465, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 452 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 8.000,00

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0031.2120.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 691 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 500 088	Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI -Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
Ficha 451 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 8.000,00

02 11 04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0031.2120.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
Ficha 690 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 500 088	Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz”

TOTAL .....R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.467 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.635.820,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03	**ATENÇÃO BÁSICA**
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 291 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 678.000,00
02 09 03	**ATENÇÃO BÁSICA**
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 293 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 209.000,00
02 09 03	**ATENÇÃO BÁSICA**
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 295 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.000,00
02 09 03	**ATENÇÃO BÁSICA**
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 100.000,00
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 310 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 335.000,00
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 312 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 115.000,00
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 48.820,00
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 326 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 333 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 647 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 19.000,00
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 649 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 1.635.820,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Portaria 1.666/2020, de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional, decorrente da pandemia do novo Coronavirus - COVID-19, depositado em conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.468, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 313 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 328 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 329 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 330 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 336 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 338 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00	Outras Despesas Varáveis - Pessoal Civil
Ficha 340 – Fonte 01	Tesouro

Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 645 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 310.000	Saúde Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 04	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 719 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 60.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 720 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 18.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha 721 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 722 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 723 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 164.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 724 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 49.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E SAÚDE**
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 725 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

02	**EXECUTIVO**
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
02 09 06	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E SAÚDE**
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0025	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.305.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 726 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 57.000,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

VALOR TOTAL.....R$ 364.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Portaria 1.666/2020, de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional, decorrente da pandemia do novo Coronavirus - COVID-19, depositado em conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 29 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.472, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**
23.695.0036.1064.0000	Construção do Pavilhão da Feira Municipal e Multi Eventos - 2ª Etapa
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 667 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 98.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**
23.695.0036.2067.0000	Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 485 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 98.000,00

TOTAL .....R$ 98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.473, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS**
04.122.0048.2089.0000	Controle e Manutenção de Bens Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 551 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 6.000,00

02 15 01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS**
04.122.0048.1072.0000	Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 674 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 15 01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS**
04.122.0048.2089.0000	Controle e Manutenção de Bens Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 554 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 6.000,00

02 15 01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS**
04.122.0048.2089.0000	Controle e Manutenção de Bens Públicos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 555 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.504, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Regulamenta a Lei nº 4.794 de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.794 de 12 de novembro de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 003 .....R$ 40.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 004 .....R$ 3.200,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.13.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 009 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 011 .....R$ 15.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 013 .....R$ 1.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.3.90.39.00.000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 017 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 019 .....R$ 24.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 025 .....R$ 35.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Contabilidade
17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 027 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 043 .....R$ 91.800,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros

3.3.90.30.00.000 – Material
Ficha 045 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha 051 .....R$ 70.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 051 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 057 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2080 000 – Programa Benefícios a Servidores
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 061 .....R$ 28.000,00

TOTAL ..... R$ 368.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
17 122 0039.2070.0000 – Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Ficha 007 .....R$ 11.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização
17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 012 .....R$ 5.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.36.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 024 .....R$ 25.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais
Ficha 038 .....R$ 40.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida
3.3.90.16.00.000 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 049 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2075 000 – Aquisição de Hidrometros
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo
Ficha 044 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
17 512 0040.2076 000 – Conserto/Reforma Instalações de Terceiros
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 047 .....R$ 53.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041.1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 048 .....R$ 126.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 512 0039.2079 000 – Assistência ao Servidor

3.1.90.03.00.000 – Pensões do RPPS e do Militar
Ficha 060 .....R$ 8.000,00

TOTAL POR TRANSFERÊNCIA.....R$ 368.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 368.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.217, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Telma Guedes de Oliveira Alonso, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5802/2020, em 17 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Telma Guedes de Oliveira Alonso, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.910-8, matrícula funcional nº 55627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5802/2020, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de setembro de 2020, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.220, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5916, em 16 de setembro de 2020, formulada por Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 52.612.061-7, matrícula funcional GP/nº 12173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2020 (1ª etapa/quinzena), com descanso no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 5.243, de 17 de setembro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2019, no dia 12 de novembro 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
7º	67,50	Maria Luiza Rodrigues Gonçalves

Curso: Nutrição

CLASS.	NOTA	NOME
1º	85,00	Heloisa de Souza Lopes

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do Edital nº 002, datado de 17 de setembro de 2019.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.224, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6305, em 2 de outubro de 2020, formulada por Sérgio Aparecido Gonçalves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sérgio Aparecido Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 30.110.140-1, matrícula funcional GP/nº 44024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2015 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 26/10/2020 a 24/11/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.225, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6354, em 6 de outubro de 2020, formulada por Graziele Fontoura Sacchi, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Graziele Fontoura Sacchi, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.200-5, matrícula funcional GP/nº 51438-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.226, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6456, em 9 de outubro de 2020, formulada por José André de Oliveira Junior, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal José André de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.362, matrícula funcional GP/nº 6246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 22/10/2020 a 20/11/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6485, em 9 de outubro de 2020, formulada por Laís Augusta Corrêa Silva, no qual requer

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Laís Augusta Corrêa Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 41.212.944-9, matrícula funcional GP/nº 49409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2017 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.228, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6608, em 15 de outubro de 2020, formulada por Antoniel Vicente, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Antoniel Vicente, portador da cédula de identidade RG nº 13.904.408, matrícula funcional GP/nº 3883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/08/2001 a 27/08/2006 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 23/10/2020 a 21/11/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6126, em 25 de setembro de 2020, formulada por Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 52.612.061-7, matrícula funcional GP/nº 12173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/04/2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

a 03/04/2020 (2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6596, em 15 de outubro de 2020, formulada por Sandra Marques de Araújo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sandra Marques de Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 24.264.546-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2020 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Portaria nº 20.920, de 6 de novembro de 2019, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em 13 de novembro de 2020, para alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata a Portaria nº 20.920, de 6 novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 20.920, de 6 de novembro de 2019, que constituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para integrar o referido Conselho, ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cid Antônio Leopoldino

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição

Titular: Cristiane Roberta Dias Yokota

Suplente: Mayk Ferreira Cardoso

01 Representante da Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Educação

Titular: Aldaci Madalena dos Passos Nascimento

Suplente: Tânia Andrade Victor de Brito

01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Caio Eduardo Senedezzi

Suplente: Larissa Crozariollo Martins

02 Representantes da área a ser definida pelo Prefeito

Titular: Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Suplente: Elisabete Silva dos Santos Martins

Titular: Thaoane Cristina Rodrigues

Suplente: Priscila da Silva Salamão

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da Criança e do Adolescente

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura

Suplente: Silvia Cristina do Nascimento de Paula

Titular: Matheus Ribeiro Machado

Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva

01 Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham com PCD

Titular: Cecília Maria dos Reis

Suplente: ----------

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso

Titular: Halana Kátia Dório Carneiro

Suplente: Adriele Viana

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

Titular: Vitória Eduarda dos Santos Castro

Suplente: Endily Kauane Candido dos Santos

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atua na área de Assistência Social: Assistentes Sociais e/ou Psicólogos e/ou Pedagogos

Titular: Sabrina Renata de Lima

Suplente: Naiara Oliveira Porfirio dos Santos

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.920/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.016, de 23 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na Data Supra.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 131

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 771/20-PB Data de Protocolo: 24/11/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: MARCOS DA SILVA ATAIDE

RG:

Endereço: RUA: DERMIVAL FRANCESCHI Nº 1627

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 -444 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS DA SILVA ATAIDE CPF: 383.267.188-90

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA MARCOS DA SILVA ATAIDE QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO N.º

131 SÉRIE AIF, DE 23/11/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, PARAGRAFO 2º, INC. I DO DEC.MUN5.394 DE 5 DE JUNHO DE 2020 SUJEITO A PENALIDADES DO MESMO ART 6º; ART 122 INCISO XX DO CODIGO SANITÁRIO LEI 10.083, SUJEITO AS PENAS DO ART 112 DA REFERIDA LEI.

PEREIRA BARRETO TERÇA FEIRA, 24 de Novembro de 2020.

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

1º SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESTAVAM PRESENTES NO PLENÁRIO APENAS O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRIMEIRO SECRETÁRIO. OS DEMAIS VEREADORES ESTAVAM PARTICIPANDO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA. ATRAVÉS DE CHAMADA NOMINAL FEITA PELO PRESIDENTE, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AOS PRESENTES QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 13/2020, DE APOIO** AO PROJETO DE LEI Nº 80/2018, QUE TRAMITA JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DIAS PEREIRA, EM VOTAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 14/2020, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SENHOR IVO MILANEZI, OCORRIDO EM 17 DE OUTUBRO, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA – OFICIADAS. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 36/2020** QUE "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA – PROJETO DE LEI Nº 36/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO COM **SETE** VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, ISAC RODRIGUES SANTANA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS E VICTOR FERNANDO FACHINI. VOTARAM CONTRA O PROJETO **TRÊS** VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E JOÃO BATISTA THEREZA. O PROJETO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNAL LIVRE OS VEREADORES FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, JOÃO BATISTA THEREZA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES QUE PEDIU QUE OFICIASSE O DER PARA QUE PROCEDESSE A SINALIZAÇÃO DE "PROIBIDO ESTACIONAR VEÍCULOS" NOS ESTACIONAMENTOS QUE VÃO DESDE A ENTRADA DA PRAIA ATÉ O TABLADO, TENDO EM VISTA QUE AS PESSOAS ESTÃO ESTACIONANDO SEUS CARROS ALI E ESTÃO SENDO MULTADAS, LOGO APÓS DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ISAC RODRIGUES SANTANA, E JOSÉ APARECIDO DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: José Expedito da Silva

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 102 /2020

Senhor Presidente:

Considerando que a Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 80, de 2017, autorizou isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza na implantação de Usinas Fotovoltaicas no Município de Pereira Barreto e dá outras providências;

Considerando que a lei teve por finalidade o aumento de receita pública municipal e a geração de empregos, mediante a isenção de tributos municipais para empresas ou grupos empresariais que pretendam construir Usinas Fotovoltaicas no território do Município de Pereira Barreto, inclusive suas contratadas e subcontratadas;

Considerando que a isenção será válida até que as Usinas entrem em funcionamento, ficando esse prazo limitado ao final do exercício de 2025, e condicionada ainda à obrigação de construção da sede da usina e das unidades geradoras em Pereira Barreto, bem como de eleição e manutenção do domicílio tributário neste Município, durante todo o período de funcionamento da Usina, tudo mediante compromisso formal;

1- A Prefeitura concedeu a isenção do imposto de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015 para as empresas ou grupos empresariais que estão construindo a Usina Fotovoltaica no território do Município de Pereira Barreto, inclusive suas contratadas e subcontratadas? Se positivo, informar e encaminhar o seguinte:

a) local da construção da usina e a área total;

b) quais empresas ou grupos empresariais, inclusive contratadas e subcontradadas, são responsáveis pela construção da usina fotovoltaica;

c) valor total estimado a ser investido pelas empresas para a construção da usina;

d) quantidade estimada de empregos diretos e indiretos gerados com a construção da usina;

e) data de início das obras;

f) data prevista para finalização das obras;

g) data prevista para que a usina entre em funcionamento;

h) prazo previsto para manutenção da usina em funcionamento com o exercício de suas atividades no Município de Pereira Barreto;

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

i) cópias dos requerimentos apresentados pelas empresas interessadas à Prefeitura Municipal requerendo a isenção do imposto em exame, se houver;

j) cópia do ato administrativo expedido pela Prefeitura concedendo a isenção correspondente;

h) qual o montante total estimado que a Prefeitura deixará de arrecadar com a concessão da isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015 para as empresas que estão construindo a Usina Fotovoltaica no território do Município de Pereira Barreto;

i) qual o montante total anual estimado da receita pública a ser gerada para o Município pela Usina Fotovoltaica após o início do seu funcionamento.

Se negativo, por quais motivos a Prefeitura ainda não concedeu isenção do imposto de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 63, de 8 de junho de 2015, uma vez que é público e notório que a usina já está em construção.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de setembro de 2020

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador

OFICIE-SE
S.S., 26/11/2020
Presidente

Recebi
13/11/20
às 16:17

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Boletim Coronavírus

